

**VALOR MAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO NPL -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 53.937.754/0001-39

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, REALIZADA VIA
CONSULTA FORMAL E APURADA EM 19 DE JUNHO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado em 19 de junho de 2026, pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **VALOR MAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO NPL - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada a todos os cotistas por meio do processo de consulta formal eletrônica, em 08 de junho de 2026, nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da legislação aplicável ao Fundo.
- 3. PRESENÇA:** Recebidas as manifestações de votos de cotistas titulares de 94% (noventa e quatro por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme documentos arquivados junto a Administradora (“Cotistas”).
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação da aquisição, pelo Fundo, de carteira de Direitos Creditórios vinculada ao Projeto Rio Verde, com dispensa específica de determinados Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento; (ii) aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025; (iii) a autorização à Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes deliberaram por:

 - (I) **APROVAR**, por cotistas representando **76% (setenta e seis por cento)** das Cotas emitidas pelo Fundo, em caráter específico e excepcional, a aquisição de carteira de Direitos Creditórios vinculada ao Projeto Rio Verde, no valor total de aquisição de até R\$18.100.000,00 (dezoito milhões e cem mil reais), com dispensa exclusiva, para esta operação, da observância dos Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento que o limitam:

 - (a) *Cláusula 10.18 d) “os Direitos Creditórios ofertados deverão estar agregados em lotes de valor igual ou inferior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo que a aquisição de cada lote de Direitos Creditórios deverá ser formalizado por meio da execução de um único Contrato de Aquisição”;*

(b) *Cláusula 10.18 i) “o valor de aquisição de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo por um mesmo cedente não poderá ser superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)”*; e

2. **APROVAR**, por cotistas representando **94% (noventa e quatro por cento)** das Cotas emitidas pelo Fundo, as Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

3. **APROVAR**, por cotistas representando **76% (setenta e seis por cento)** das Cotas emitidas pelo Fundo, as Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

4. **AUTORIZAR**, por cotistas representando **94% (noventa e quatro por cento)** das Cotas emitidas pelo Fundo, a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo a formalização dos documentos necessários à implementação da operação objeto do item 1 acima, bem como a realização de todos os registros, comunicações e demais providências exigidas pela regulamentação aplicável.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os relativos à consulta formal, sendo lavrada a presente ata.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do VALOR MAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
SEGMENTO NPL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

[A versão assinada encontra-se arquivada na sede da Administradora]